



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N° DE DE DE 2026.

EMENTA: “Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do Fundo Municipal de Saúde” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.254.734,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.339	Emenda 50410001 - 1.254.734,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.2.600.3130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.254.734,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1. 254.734,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em ___ de _____ de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL